



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2017.

Publicado na forma de Lei
por fixação no lugar de
Costume
Matéria: *Decreto 031/17*

SÚMULA: ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DENISE E DO CONSELHO TUTELAR E REVOGA O DECRETO Nº 030/2017.

JOSÉ ANIBAL ILÁRIO DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, quarta feira, a Prefeitura de Denise-MT alterará seu horário de funcionamento interno e de atendimento ao público, buscando automatizar os serviços administrativos na sede do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o novo horário buscará adequar à execução dos serviços administrativos com a melhoria da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que essas medidas fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual,

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares do Município trabalham em regime de plantão, devendo estar disponíveis para o atendimento de ocorrências em qualquer horário do dia ou da noite;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente e de atendimento ao público dos órgãos da Administração Direta do Município de Denise, que passam a funcionar de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, para os seguintes órgãos:

- Sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT;
- Sede da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Laboratório Municipal;
- Sede da Secretaria Municipal de Agricultura;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

- Sede do Departamento de Água e Esgoto – DAE;
- Conselho Tutelar;
- PROCON e;
- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR;

Parágrafo único – Este horário não se aplicará aos ao DETRAN, que cumprirá uma jornada de trabalho das 13h00min as 18h00min.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de expediente e de atendimento ao público dos órgãos da Administração Direta do Município de Denise, que continuarão a funcionar de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min, das 13h00min as 17h00min, para os seguintes órgãos:

- CENART;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, inclusive a sede Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e;
- Farmácia Municipal.

Art. 3º - A critério do Prefeito Municipal, e sem prejuízo dos objetivos deste Decreto, poderá ser fixado horário diferenciado para as unidades da administração direta e indireta do município, cujo funcionamento seja imprescindível ao serviço e ao interesse público.

Art. 4º - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante deste Decreto, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Órgão Municipal, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Parágrafo único - A mudança do horário de expediente e de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal não acarretará qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e de sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2017.


JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO